Edital nº. 064-CPV - Consolidado
(Retificado pelo Edital n.º 070/11 e Edital n.º 115/11).

Boa Vista, 27 de maio de 2011.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE **TRANSFERÊNCIA** DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRR PARA O ANO DE 2012

A Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de alunos para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2012, conforme Resolução nº. 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução nº 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, Memo. nº. 181/2011-DERCA, de 20 de maio de 2011, e Ofício n° 227/2011-AGU/PGF/PF-RR/PFSP, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo se destina aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores na Universidade Federal de Roraima ou em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir-se para cursos de graduação da UFRR, de áreas afins, conforme disponibilidade descrita no Quadro I e afinidade descrita no Quadro II, com validade para ingresso no ano de 2012.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 109 (cento e nove) vagas para a comunidade em geral e 10 (dez) vagas para pessoas com deficiência, totalizando **119 vagas,** distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Campus/Centro
45	Arquitetura (B)	Diurno	07	1	Paricarana-CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	01	-	Paricarana-CENCEL
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	06	1	Paricarana-CCBS
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	18	1	Paricarana-CECAJ
41	Física (L)	Diurno	19	1	Paricarana-CCT
34	Geologia (B)	Diurno	05	1	Paricarana-IGEO
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino	07	1	Paricarana-CENCEL
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	20	1	Paricarana –CCT
52	Medicina (B)	Diurno	01	-	Paricarana – CCBS
70	Pedagogia (L)	Noturno	09	1	Paricarana-CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	04	1	Paricarana-CEDUC
81	Zootecnia (B)	Diurno	12	1	Cauamé-CCA
Sub-Total			**109**	**10**	
TOTAL			**119**		

(B) = Bacharelado **(L)** = Licenciatura

3. DA AFINIDADE

3.1. O curso de origem do candidato que pretende se inscrever neste Processo Seletivo deverá ter afinidade com o curso pretendido, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO II

CURSO PRETENDIDO	AFINIDADES
Arquitetura	Engenharia Civil, Artes Plásticas, Design (todas as habilitações), Desenho Industrial e História.
Artes Visuais	Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Desenho e Plástica, Desenho Industrial, Design Gráfico, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Letras, Teatro, Música, Dança, Comunicação Visual, Cinema e Audiovisual.
Ciências Biológicas	Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Veterinária, Nutrição, Odontologia, Zootecnia, Oceanografia, Engenharia Ambiental, Bioquímica, Microbiologia, Imunologia, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Engenharia Florestal.
Ciências Contábeis	Administração, Arqueologia, Antropologia, Política, Artes Cênicas, Artes Industriais, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Educação Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Formação Especial do Currículo do Segundo Grau, Geografia, História, Lingüística, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Serviço Social.
Física	Ciência da Computação, Ciências, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia, Química, Astronomia, Biofísica, Física Médica e Mecatrônica.
Geologia	Arquitetura, Engenharia, Química, Agronomia, Biologia, Física.
Letras Português/Francês	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Cênicas, Artes Industriais, Artes Plásticas, Artes Práticas, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Ed. Artística, Estudos Sociais, Educação Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2º Grau, Geografia, História, Lingüística, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Matemática	Agrimensura, Arquitetura e Urbanismo, Automobilismo, Ciência da Computação, Ciências, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrícola, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Meteorologia, Química, T.N.S. em Estatística e T.N.S. em Processamento de Dados.
Medicina	Medicina.
Pedagogia	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Ciências, Artes Industriais, Artes Plásticas, Artes Práticas, Biblioteconomia, Ciências Atuarias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comercio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Educação Artística, Estudo Sociais, Ed. Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2ª Grau, Geografia, Historia, Lingüística, Letras, Museologia, Musica, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Psicologia	Antropologia, Biologia, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Ciências Sociais, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Terapia Ocupacional.
Zootecnia	Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola, Biologia e Área das Ciências Biológicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DOS REQUISITOS

4.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2012, o candidato deve comprovar:
a) Estar regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido, nos termos do Quadro II deste Edital;
b) Ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2009, 2010 ou 2011.

4.1.2 As inscrições para o ENEM 2011 serão realizadas exclusivamente pelo site www.enem.inep.gov.br, de 23 de maio a 10 de junho de 2011.

4.1.3 Para efetuar inscrição, solicitação de isenção ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme normas e instruções do ENEM 2011 constantes no site www.enem.inep.gov.br.

4.2 DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.ufrr.br/cpv, em data a ser definida em edital próprio, em período posterior ao resultado final do ENEM 2011.

4.2.2 A taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais).

4.2.3 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou particular com bolsa integral.

4.2.4 O candidato que deseja pleitear isenção deverá encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, cópia do comprovante de matrícula em instituição pública ou bolsa integral em instituição particular, para a Comissão Permanente de Vestibular, localizada na Universidade Federal de Roraima – UFRR, Campus Paricarana, Avenida Ene Garcez, n° 2413, anexo do Bloco II, sala 202, Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista-RR, pessoalmente, por correio, por fax ou e-mail (cpv@ufrr.br).

4.2.5 Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.2.6 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.2.7 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha-requerimento disponível no site www.ufrr.br/cpv, preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa e paga-la até a data do encerramento das inscrições.

4.2.8 Se após 72 horas o candidato não receber uma confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a CPV para verificas sua situação.

4.2.9 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, independentemente do motivo.

4.2.10 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.2.11 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

4.2.12 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.

4.2.13 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha-requerimento ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

4.2.14 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações divulgadas, comunicando à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para o fim de correção.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.3.1 As pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, informar sua condição e encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original, emitido nos 90 (noventa) dias que antecedem à data de encerramento das inscrições, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente as Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, para a Comissão Permanente de Vestibular, localizada na Universidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana, Avenida Ene Garcez, n° 2413 – anexo do Bloco II, sala 202, Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista-RR.

4.3.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 3.3.1 deste edital, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer para as vagas destinadas aos demais candidatos.

4.3.3 A CPV poderá solicitar ao candidato que se submeta a perícia médica, para homologação de seu laudo médico. Caso não seja homologado, o candidato deixará de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova deste Processo Seletivo será a prova do **ENEM**, que deverá ser realizada conforme informações e editais publicados pelo INEP no site www.enem.inep.gov.br.

5.2 Na pontuação obtida no ENEM será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO III

Grupo	*Cursos*	*Específica (1*)*	*Específica (2*)*
01	Física (L) Matemática (B)	Natureza	Matemática
02	Artes Visuais (L) Pedagogia (L) Psicologia (B)	Humanas	Linguagens
03	Ciências Contábeis (B)	Humanas	Matemática
04	Letras Português/Francês(L)	Linguagens	-
05	Medicina (B) Ciências Biológicas (B) Zootecnia (B)	Natureza	-
06	Geologia (B)	Natureza	-
07	Arquitetura (B)	Natureza	Humanas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.

6.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

6.3 Serão excluídos deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

6.4 Em caso de empate terão preferência o candidato:
a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
b) com maior pontuação na Redação;
c) de maior idade.

6.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, constarão de lista de espera.

6.6 Os candidatos que constarem de lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados.

6.7 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

7. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas,

devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

a) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
b) cópia e original do CPF;
c) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;
h) cópia e original do Histórico Escolar;
i) comprovante de aproveitamento de créditos equivalente há 300 horas, no curso de origem;
j) 01 Foto 3 X 4 recente;

7.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

7.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

7.4 O candidato estrangeiro pode apresentar o Passaporte como Cédula Oficial de Identidade, ficando isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.

7.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

7.6 Em momento algum caberão recurso no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA.

7.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

7.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

7.9 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, comprovar junto ao Derca, sob pena de exclusão do processo, sua condição de aluno regulamente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido, conforme item (4.1.1 a) deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site www.ufrr.br/cpv.

9.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do Processo.

9.3 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

9.4 A matrícula nas disciplinas será realizada de acordo com a oferta disponibilizada pelo curso.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro
Presidente